



Fls : N° 11
Proc: N° 334/07

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 30 DE MAIO DE 2007

**“REVOGA O PARÁGRAFO 5º,
DO ARTIGO 152, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 171, DE 26
DE OUTUBRO DE 2006”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º. Fica revogado o §5º, do artigo 152, da Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de maio de 2007.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

4/6/07


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal